DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6217/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/13623/2015
PROTOCOLO	: 1620792
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
TIPO DE PROCESSO	: ATO DE PESSOAL - APOSENTADORIA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. IDADE. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA. INVESTIGADOR DE POLÍCIA. PROVENTOS INTEGRAIS. PARIDADE. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao servidor público **Carlos Roberto da Silva**, nascido em 2/12/1957, Matrícula 106.894.021, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária/Função de Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/1/B6, Código 40285, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 162/164) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 165) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 41, § 1º, e 78, da Lei Estadual n. 3.150/2005, art. 147, § 1º, da Lei Complementar 114/2005, e art. 1º, II, *"a"*, da Lei Complementar Federal n. 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144/2014, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida com *integralidade* e *paridade* de proventos a **Carlos Roberto da Silva**, conforme Decreto "P" n. 3.540, publicado no DIOGRANDE n. 8.973.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2017.

(assinado digitalmente)

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP